



Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Loc. Computadores

Área / Projeto: AP 2.2.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO

Luciana Krull
Gestora de Contratos ESF
Matrícula: 00180463
Vive Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Computadores

1 DO OBJETO

Locação de até 241 (duzentos e quarenta e um) computadores a serem instalados nas unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2 (AP 2.2), localizados no Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de computadores de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Serão locados até 241 (duzentos e quarenta e um) computadores a serem instalados nas unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2 (AP 2.2), localizados no Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**

3.2 Os computadores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração

KIT COMPUTADOR (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + ESTABILIZADOR)

PLACA MÃE:

- Com suporte processadores de 2 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0, a
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR4

PROCESSADOR:

- Cores: 2 físicos
- Frequência de Base: 3.7 GHz
- Cache: 3MB
- Exemplo: Intel Core i3

MEMÓRIA:

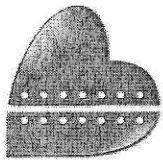
- Capacidade Mínima: 4GB.
- Tipo: DDR4

HARD DISK:

- Capacidade: 500 GB
- Interface: Serial ATA III (SATA III)
- Rotação: 7200 RPM

DRIVE GRAVADOR DE DVD:

- Tipo de Drive: Interno
- Interface: SATA
- Cor: Preto
- DVD-R (SL/DL) 12x
- DVD+R (SL/DL) 12x
- CD-RW 40x



VIVARIO

- DVD-RW (SL/DL) 13x
- CD-R 48x

MONITOR:

- Tamanho da tela (Polegadas): 18,5"
- Formato: 16:9 Widescreen
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

MOUSE OPTICO:

- Conexão PC: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: 800 dpi
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela
- Comprimento do Cabo: 1,25m
- Dimensões do Produto: 10 X 6 X 3,5cm (Aproximado)

TECLADO USB ABNT2:

- Teclas com membrana tátil
- Comprimento do cabo: 135mm
- Suportes inclináveis para ajuste de altura

ESTABILIZADOR:

- Voltagem: Bivolt (110V e 220V)
- Potência: 300VA

SISTEMA OPERACIONAL: *Windows 8.0, 8.1 ou 10 compatível com a linha Professional*

ANTIVÍRUS: Antivírus e Solução de AntiSpam com módulos de proteção web, monitoramento ativo de sistema de arquivos e Escaneamento completo do sistema. Obs.: A solução deverá ser padronizada em todos os equipamentos

SEGURO:

Cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).

3.3 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos computadores e periféricos locados.

3.4 A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.5 Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.6 Todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada

3.7 Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

3.8 A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

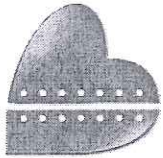
3.9 Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

3.10 A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

3.11 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.12 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.13 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.



VIVARIO

3.14 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15 Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.16 Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

3.17 Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.

3.18 A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir da assinatura.

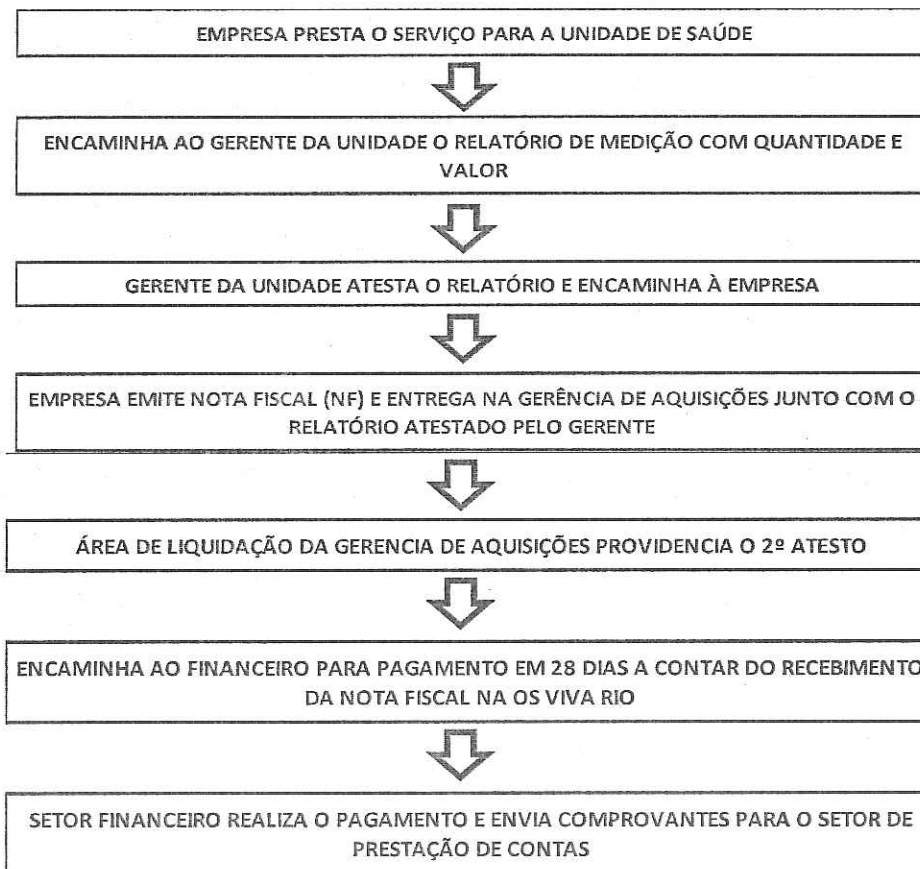
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde de Paraty** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 7 dias.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os computadores serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

7.2 Os computadores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no conforme item 7.3.



7.3 Endereço e Entrega de equipamentos

	Computadores		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
CMS Heitor Beltrão	27	25	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160
CMS Maria Augusta Estrella	60	55	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
CF Recanto do Trovador	27	25	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
CF Odalea Firmo Dutra	46	42	R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340
CMS Nilza Rosa	16	14	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120
CMS Hélio Pellegrino	22	20	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
CMS Nicola Albano	20	18	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
CMS Carlos Figueiredo Filho	12	11	s/nº, CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ
CMS Casa Branca	11	10	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

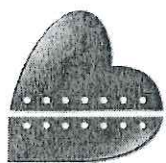
8.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;
8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

10 CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução



VIVARIO

das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

**Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO**



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: **(EMPRESA)**

Unidade: **SEDE – Viva Rio**

Serviço Prestado: **LOCAÇÃO DE XX NOTEBOOKS**

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Viva Rio 2.2

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

8 de março de 2021 12:33

Para: Dayana Bastos <dayana@topinfo.eti.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Locação de Computadores**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,

Pamella Vieira**Assistente Adm - Setor de Contratos****Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp).**Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.brComprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Computadores - AP22.pdf**
670K**Dayana Bastos** <dayana@topinfo.eti.br>

12 de março de 2021 16:44

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Segue proposta de locação de computadores da AP 2.2 conforme as especificações descritas na TR de referência.

Att,

**Dayana Bastos**

Coordenadora de Suporte

www.topinfo.eti.br  Tel: (21) 3229-8837

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Viva Rio - TR AP 2.2.pdf
8146K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

12 de março de 2021 16:47

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp.)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Viva Rio - TR AP 2.2.pdf
8146K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Viva Rio 2.2 ;

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

8 de março de 2021 12:34

Para: "clovis@workingplus.com.br Soares" <clovis@workingplus.com.br>, "clovis@workingplus.com.br Soares" <clovisworkingplus@gmail.com>, Cleiton Arruda <cleiton@workingplus.com.br>, patricia <patricia@workingplus.com.br>

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Locação de Computadores**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo **30 dias**.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 ([Apenas mensagens via WhatsApp](#)).
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



 TR - Computadores - AP22.pdf
670K

Cleiton <cleiton@workingplus.com.br>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

16 de março de 2021 11:50

Bom dia, Pamela!

Conforme solicitado segue em anexo porposta.

Atenciosamente,

Cleiton Arruda de Aguiar.

21-96462-2416

De: Pamela Vieira [mailto:pamelavieira@vivario.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de março de 2021 12:35
Para: clovis@workingplus.com.br Soares; clovis@workingplus.com.br Soares; Cleiton Arruda; patricia
Assunto: Cotação - Viva Rio 2.2 ;

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Locação de Computadores**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp).

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



Livre de vírus. www.avast.com.



Cotação Viva - Desktop 2.2 - Chada.pdf

653K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

16 de março de 2021 12:00

Para: Cleiton <cleiton@workingplus.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>, Thiago Pedro da Silva Ramos <thiagoramos@vivario.org.br>

Prezados, bom dia!

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de **Locação de Computadores**.

Vimos por meio deste, informá-lo que a sua proposta encontra-se com a área técnica e que breve daremos um retorno sobre a posição aplicada.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp).

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cotação - Viva Rio 2.2 ;

2 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

8 de março de 2021 12:35

Para: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de **Locação de Computadores**, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de **até 48H**.

OBS: Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.


Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Att,

Pamella Vieira

Assistente Adm - Setor de Contratos

Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp).Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.brComprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR - Computadores - AP22.pdf**
670K

Lucas Reis <lucas.reis@neoloc.com.br>

8 de março de 2021 13:09

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Cc: Hugo Dias <hugo.dias@neoloc.com.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Boa tarde,

Não temos interesse em participar.

Obrigado

<p>LUCAS REIS CEO</p> <p>✉ lucas.reis@neoloc.com.br ☎ (21) 96838-0608</p>	
--	--

Data: 08/03/2021
De: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Assunto: Cotação - Viva Rio 2.2 ; Prezados, bom dia!

A OSS Viva Rio solicita orçamento para o serviço de *Locação de Computadores*, conforme as especificações que constam no Termo de Referência em anexo, com prazo para o envio de *até 48H*.

*OBS:** Pedimos que o orçamento esteja em folha timbrada com data, assinatura e validade de no mínimo 30 dias.*

OBS 2: Caso não possam ou não tenham interesse em participar deste processo, pedimos a gentileza de responder este email.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

*Att, *
Pamella Vieira
Assistente Adm - Setor de Contratos
Contato: (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

À
VIVA RIO,
Assunto: TR Locação Computadores AP 2.2

Prezados,

A Top Info, na qualidade de empresa prestadora de serviços em consultoria de TI, vem apresentar a proposta dos seguintes serviços:

- Locação de Equipamento de Informática;

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, ao perfeito entendimento sobre o serviço aqui proposto.

Solicitamos o seu "De Acordo", no item das condições comerciais, e com a certeza de lhes apresentar a melhor solução para atender as suas necessidades, firmamo-nos.

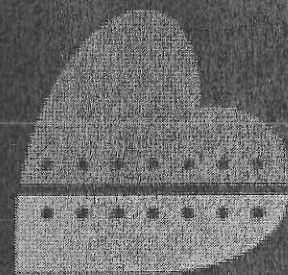
Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021.

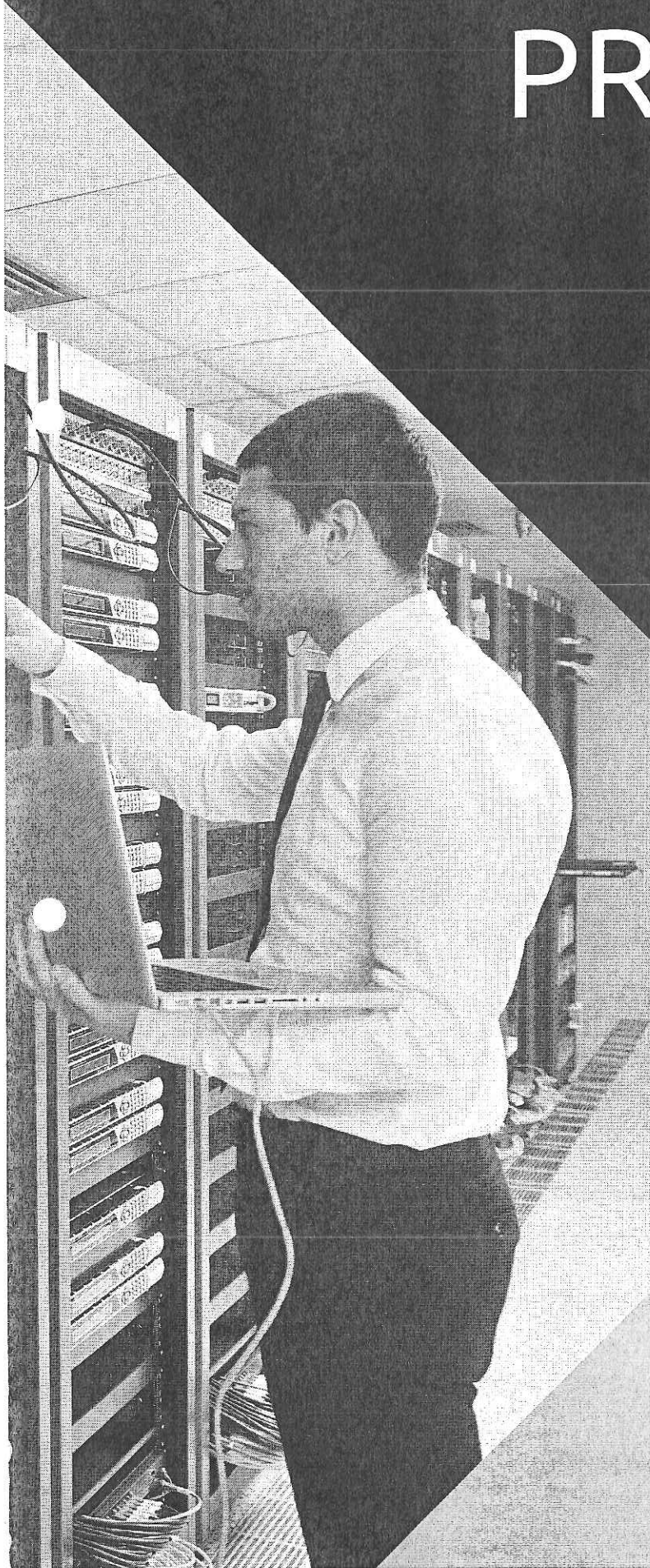
Dayana Bastos
Gerente Administrativa
Top Info Consultoria LTDA.



PROPOSTA



VIVARIO



I – OBJETO

Este documento tem por objetivo atender a s solicitações d e SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES – AP 2.2

II – SERVIÇOS

2.1. Apresentamos a proposta para fornecimento da demanda dos seguintes serviços: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES AP 2.2.

2.2. Nossos Preços:

Material:

Descrição	Quantidade	Valor unitário
Desktop Intel Core I3 até 4.30GHz turbo - 4GB DDR4 2666MHz - HD de 500GB - DVD-RW - Monitor 18.5" - Teclado - Mouse - Estabilizador 300va bivolt - SO Windows 10 pro - Antivírus	241	R\$ 170,00
	Total	R\$ 40.970,00

III – CONDIÇÕES COMERCIAIS

As condições comerciais desta proposta para locação devem conforme descrito na TR em questão .

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de pagamento devem seguir conforme TR em questão.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta proposta tem validade apenas em resposta a TR relacionada.

Chada Comércio e Serviços Ltda.
Avenida Dom Helder Câmara, 7680 – Abolição
Rio de Janeiro – RJ.
CNPJ: 02.478.800/0001-48 Fone: 21-3296-6806

CHADA

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

À

VIVA RIO

A/C: Setor de Compras

Proposta

A empresa Chada Comércio e Serviços Ltda. empresa licitante, inscrita no CNPJ 02.478.800/0001-38, vem apresentar proposta comercial para contratação de serviço de locação de 241 (duzentos e quarenta e um) Desktops, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, para atender a necessidade da Saúde da Área de Planejamento 2.2, conforme especificações enviadas a nossa empresa:

1 – Kit Computador (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + ESTABILIZADOR):

Valor unitário: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).


Rio de janeiro, 16 de Março de 2021.

Condição de pagamento: Mediante empenho.

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Cleiton Arruda de Aguiar – Representante
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4



NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 2021.

À VIVA RIO.

A/C - Setor de Compras - Sra. Pamela

Assunto: Proposta de Locação de Computadores

Atendendo a solicitação de V.Sa., segue a proposta para Locação de 241 Computadores Completos para atender as Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2 (AP 2.2), conforme especificações do termo de referência enviado a nossa empresa:

- **Computador (completo)**

Unidades: 241 equipamentos

Valor unitário: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

Valor total mensal: R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa reais)

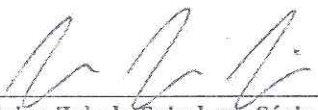
Forma de Pagamento: Depósito Bancário/ Empenho.

Prazo de entrega: 30 dias úteis.

Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

Colocamo-nos à disposição.
Atenciosamente,


Rodrigo Zobole Coimbra - Sócio
NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

86.751.658/0001-50
NPI BRASIL CORPORATIVE
SOLUTIONS LTDA. - EPP
Rua 12 de Outubro, 841
Bairro São José CEP 28.940-000
São Pedro da Aldeia RJ

NPI Brasil Corporative Solutions Ltda
Rua 12 de Outubro, 841 - Bairro São José
São Pedro da Aldeia- RJ - CEP 28940-000
CNPJ: 86.751.658/0001-50 TEL. 022-2621-2123

Aos cuidados da Viva Rio

Setor de compras.

Assunto: Proposta comercial

Contratação de empresa para a locação de até 241 (duzentos e quarenta e um) computadores as serem instalados nas unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2 (AP 2.2), localizados no Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Condições:

Quantidade de equipamentos: 241 (duzentos e quarenta e um) computadores.

Valor Unitário mensal por equipamento: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

Valor total mensal proposto: R\$ 50.128,00 (cinquenta mil cento e vinte e oito reais).

Valor total anual: R\$ 601.536,00 (Seiscentos e um mil quinhentos e trinta e seis reais).

Preços válidos por 60 (sessenta dias).

Na proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos da contratação.

Entrega dos equipamentos: 15 (quinze) dias após formalização contratual.

Está incluso no preço a instalação e manutenção dos equipamentos alugados.

Sem mais,

Rio de Janeiro, 23 de março de 2021.

Mantenho-me à disposição.

Att,

05.470.923/0001-20

LUCJOR COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

R. Evaristo da Veiga, nº 00016 - Grp. 705

Centro - CEP: 20.031-040

Rio de Janeiro - RJ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QTD	QNT MESES	OBJETO	LUCJOR	TOP INFO		CHADA	NPI BRASIL
					R\$	R\$		
1	241	12	Locação de até 241 (duzentos e quarenta e um) computadores a serem instalados nas unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2 (AP 2.2), localizados no Rio de Janeiro, administradas pela OSS Viva Rio	R\$ 208,00	R\$ 170,00	R\$ 152,00	R\$ 190,00	
VALOR UNITÁRIO				R\$ 50.128,00	R\$ 40.970,00	R\$ 36.632,00	R\$ 45.790,00	
VALOR MENSAL				R\$ 601.536,00	R\$ 491.640,00	R\$ 439.584,00	R\$ 549.480,00	
VALOR GLOBAL								

Pamella Vieira

Contratos
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR:

[Handwritten Signature]

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ana Maria Capellini
Contratos
Viva Rio
Matrícula: N115627

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, especializada na prestação de serviço de **locação de Computadores**, para atender **Área Programática – 2.2**, administrado pela **OSS VIVA RIO**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 29 / 03 / 2021

Assinatura do Solicitante/Responsável

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL ATÉ TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (13/03/2000 ATÉ 13/03/2020), dele(s) *****

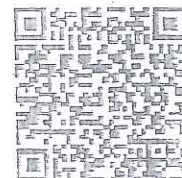
* * * * * NADA CONSTA * * * * *

Relativamente ao nome de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.478.300/0001-48*****
Rio de Janeiro, Capital em 23/03/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDKK 82340 ATL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticação desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.





Nº do Pedido:
20203161121606

CERP:
ea4c7ba6-db0e-4e93-a975-483
435b2a85f



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas: **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CPF/CNPJ 02.478.800/0001-48. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e três (23) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDKD74886-GWF
Consulte a validade do selo em:
<https://www6.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 7c16a01a-db7a-44bf-ba76-d7ea083b259d

REQUERIDA EM: 23/03/2020

921598

00/04 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no: 6024 desde: 13/03/1974; que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

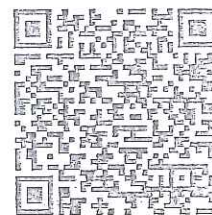
TREZE DE MARCO DE DOIS MIL E ATÉ TREZE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE (13/03/2000 a 13/03/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação o: 02478800000148 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 24/03/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJG44137-IGR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-certiorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 23/03/2020

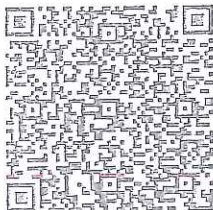
8074132/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

0902919065

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 36bc533a-420d-4061-8686-7704b7c7f38f

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da

Consolidação Normativa da CGJ, desde DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL até DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (12/03/2000 até 12/03/2020) deles NADA CONSTA contra o nome de: **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 02.478.800/0001-48 (conforme requerido)

Emitida em: 23/03/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

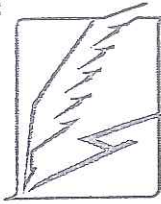
EMOLUMENTOS R\$ 84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDJWS2505 HDQ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20203161121602

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA () 23/03/2020



folha: 1 12:42:43 DJY22279

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADACÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZENOVE DE MARCO DE DOIS MIL ate DEZENOVE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:02.478.800/0001-48..... REQUERIDA E EMITIDA EM 23/03/2020, RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.....

BOBILHEIRO EMITIDO POR PROFISSIONAL DO ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônica EDJY22279 GNZ Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartorioj.com.br - A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartorioj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão. - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play. - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Nº do Protocolo

66-2019/164749-7

Recebido em 20/03/2019

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Último arquivamento:
00003230835 - 20/07/2018

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Boleto(s): 103002780

Hash: 1F0E8B81-E20C-4C3E-8B6E-45B1AE366FDC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	262,00	202,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VAILE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003554118	02.478.800/0001-48	Avenida DOM HELDER CAMARA 7680	Abolicao	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 22/03/2019 e arquivado em 22/03/2019

[Signature]

Bernardo Feijó Sampaio Berwenger

SECRETÁRIO GERAL

66-2019/164749-7

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
NIRE: 33.2.0597165-0 Protocolo: 66-2019/164749-7 Data do protocolo: 20/03/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/03/2019 SOB O NÚMERO 00003554118 e demais constantes do termo de autenticação.



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 - Rio de Janeiro – RJ.

Únicos sócios, componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta capital sob a denominação social de “CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, cujo nome fantasia é XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS com sua sede à AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.478.800/0001-48, cujo contrato social foi registrado e arquivado na JUCERJA sob nº. 3320597165-0 em 18/03/1998 resolvem assim reformular o contrato social, sob as cláusulas e condições abaixo:

1 – A sociedade resolve incluir as atividades de Serviços de comunicação multimídia – SCM e de Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

2 – Em virtude das alterações acima, consolida-se CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CAIQUE MOLINA SOARES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 12/01/1996, portador da carteira de identidade de nº 27.138.557-7 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, nº 200 – Bloco 02 GR03 – Apto 101 – Barra da Tijuca – CEP: 22.793-050 – Rio de Janeiro – RJ;

MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 24/05/1978, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00127725324, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 053.176.677-20, residente e domiciliado Rua Sete, S/N, Lt 19 Qd 22 – Barroco (Itaipuaçu) – Maricá – CEP: 24.936-250 - Rio de Janeiro – RJ. CS
Q

1ª DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE:

A sociedade que gira sob a denominação social de “CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, cujo nome fantasia é XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS e com sua sede à AVENIDA DOM HELDER CAMERA, Nº 7680 – ABOLIÇÃO – RIO DE JANEIRO – CEP: 20.751-014 - RJ

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

1

2ª OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; fotocópias; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; serviços de microfilmagem; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Manutenção e reparação de máquinas de escrever; calcular e de outros equipamentos não eletrônico para escritório; comércios varejistas de artigos de papelaria; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Suporte técnico, manutenção; Outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de comunicação multimídia – SCM e Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

3ª CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CAIQUE MOLINA SOARES	99.000 99%	RS 99.000,00
MARCIO ARRUDA DE AGUIAR	1.000 01%	RS 1.000,00
TOTAL	100.000 100%	RS 100.000,00

4ª RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração tem como início de suas atividades a data de 18 de Março de 1998, e o seu prazo de duração serão por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido por vontade expressa dos sócios.

6ª ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios CAIQUE MOLINA SOARES E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, juntos ou separadamente, com os poderes e atribuições de todos os atos administrativos e na representação perante terceiros, inclusive junto às instituições financeiras, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios ficam desde já dispensados de prestarem caução à sociedade, podendo ainda, no caso de qualquer impedimento nomear procurador através de instrumento hábil, se assim desejar.

C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br

2

LS

Q

7º RETIRADO PRÓ-LABORE:

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, destinadas as despesas particulares, que será estipulado obedecendo, no entanto aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda em vigor, bem como o estado de disponibilidade da sociedade.

8º O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O uso da denominação social será feito pelos sócios CAIQUE MOLINA SOARES E MARCIO ARRUDA DE AGUIAR, juntos ou separadamente, e somente será legítimo o seu uso para fins estritamente da sociedade, ficando desde já vedado seu uso em papéis estranhos aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer outro tipo de compromisso de favor alheio aos interesses da sociedade.

9º DO BALANÇO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10º CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital, no todo ou parte, sem prévio conhecimento do sócio remanescente, que terá sempre preferência na aquisição, dessas cotas sendo, que o sócio que desejar se retirar da sociedade, cedendo ou transferindo suas quotas, deverá manifestar-se por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, para que possa gozar do direito de preferência

11º DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, o sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso, o procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

12º DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13º FÓRO:


C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AV. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.fio.br

3


Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01 (Uma) via, que surta os efeitos legais, devendo o mesmo ser levado para os devidos registros e arquivamentos, de acordo com as normas em vigor.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2019.


CAIQUE MOLINA SOARES
SÓCIO

2º
28/03/2019
Romário Mendes Correia Assumpção
Tabelião Substituto
CTPS: 36.319/101RJ


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
SÓCIO

2º
28/03/2019
Romário Mendes Correia Assumpção
Tabelião Substituto
CTPS: 36.319/101RJ



C & S SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
AVN. MARECHAL FONTENELLE, 4.171/101 - TEL. 3555-0140/3555-9772
contabil@cescontabilidade.rio.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900048662

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02.478.800/0001-48

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ56786551 - 02478800000148

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
CAIQUE MOLINA SOARES

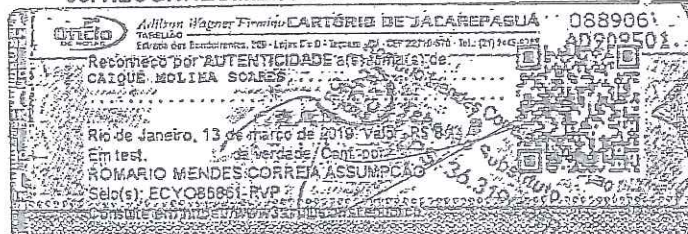
CPF
167.788.767-27

LOCAL E DATA

ASSINATURA (em firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA



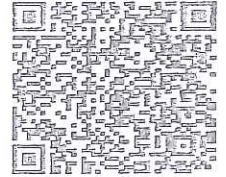
RECIBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE DE CADASTRADORA

Imprimir



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0241181-4	02.478.800/0001-48	04/186.176/1998	04/893.481/2019	GRLF6 - Meier

CONCEDIDO A

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS

PARA SE ESTABELECEM NO

AVN DOM HELDER CAMARA, 7680, ABOLICAO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.17.03.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
4.15.09.6 - MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COMERCIO VAREJISTA
4.15.10.0 - MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA
2.56.05.4 - TELECOMUNICAÇÃO
2.26.69.6 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET
2.43.04.3 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
4.43.50.6 - MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA
2.26.51.3 - ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS
2.26.45.9 - PROCESSAMENTO DE DADOS
2.17.15.8 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR
2.27.12.9, 2.54.13.4, 2.54.08.8, 2.43.03.5

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS À VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2019

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

66-2019/264411-4

Recebido em 08/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003554118 - 22/03/2019

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103049230

Hash: 6D063C82-55B6-4757-8CF4-168D860E0A67

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	21,00

Nome **TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003607249	02.478.800/0001-48	Avenida DOM HELDER CÂMARA 07680	Abolicão	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 10/05/2019 e arquivado em 10/05/2019

Signature: Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



66-2019/264411-4

Observação:





Nº do Protocolo

66-2019/264411-4

Recebido em 08/05/2019

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0597165-0

Tipo Jurídica

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Último arquivamento:

00003554118 - 22/03/2019

NIRE: 33.2.0597165-0

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 103049230

Hash: 6D063C82-55B6-4757-8CF4-168D860E0A67

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

Eventos

021

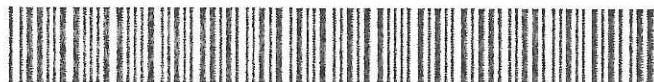
Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 10/05/2019 e arquivado em 10/05/2019

Bernardo Feljó Sampaio Bierwanger

SECRETÁRIO GERAL



66-2019/264411-4

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

14

2/2

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 NIRE: 33.2.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 8D0696PCFD8E8A7947658EA5596382FF071999739A67C2BC69776B9A09D626E
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 2/14

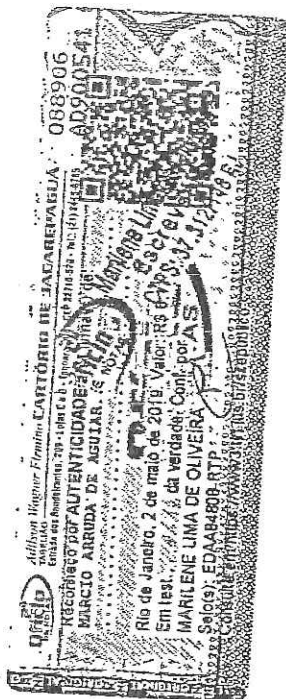


CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
NIRE:3320597165-0

Ata da reunião extraordinária dos sócios

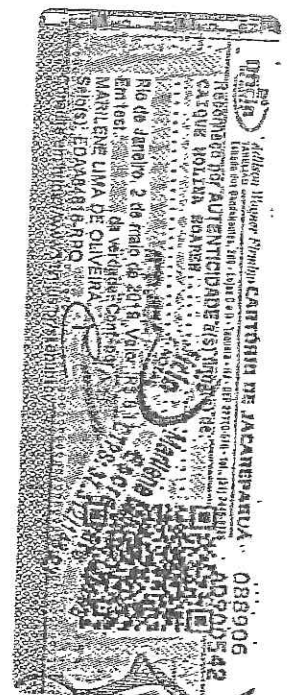
Aos 26 de Março de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede social da empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014 – Rio de Janeiro – RJ, os sócios **CAIQUE MOLINA SOARES** e **MARCIO ARRUDA DE AGUIAR**. Assumindo a presidência da reunião, o sócio **CAIQUE MOLINA SOARES** solicitou ao Contador **ADILSON ROBERTO DOS SANTOS** que o auxiliasse nos trabalhos. Iniciando a reunião, o presidente informou que o único assunto da ordem do dia era a aprovação da Demonstração de Lucros/Prejuízos (DRE), Índice de Liquidez e do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, conforme documentos em anexo. Os sócios, após esclarecimentos e orientações dados pelo contador, determinaram a plena aprovação do Balanço Patrimonial. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2019.




CAIQUE MOLINA SOARES


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR



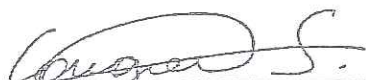
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48
NIRE: 3320597165-0

Convocação para ata de reunião extraordinária.

Ao
Sr. MARCIO ARRUDA DE AGUIAR

A empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.478.800/0001-48, representado pelo seu sócio administrador CAIQUE MOLINA SOARES, vem por meio desta, convocá-lo para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 26 de Março de 2019 na sede social da empresa na Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014 – Rio de Janeiro – RJ – Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 16 de Março de 2019.


CAIQUE MOLINA SOARES


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:
 Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda
 Emissão: 16:00 25/04/2019
 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)		
CIRCULANTE (00002)		
DISPONIVEL (00003)		
CAIXA (00101)		
Caixa (10101)	1.1.1.01.001	2.725.535,28D
=CAIXA		**2.725.535,28D
BANCOS CONTA MOVIMENTO (00105)		
Banco Bradesco (10503)	1.1.1.05.003	1,00D
Banco do Brasil (00182)	1.1.1.05.007	14.350,10D
Banco Itau (90051)	1.1.1.05.009	10,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		****14.361,10D
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA (00110)		
Aplicação Automática - Itau (90067)	1.1.1.10.008	102.070,53D
Aplicação Automática - Bradesco (90072)	1.1.1.10.010	125.841,42D
=APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		****227.911,95D
=DISPONIVEL		**2.967.808,33D
ESTOQUES (90005)		
MERCADORIAS P/ REVENDA (00131)		
Mercadorias p/ revenda (13101)	1.1.3.01.001	796.435,67D
=MERCADORIAS P/ REVENDA		****796.435,67D
OUTROS CREDITOS (00015)		
Remessa para demonstração (90102)	1.1.3.07.009	19.676,56C
=OUTROS CREDITOS		****19.676,56C
=ESTOQUES		****776.759,11D
=Total - CIRCULANTE		**3.744.567,44D
ATIVO PERMANENTE (00020)		
ATIVO IMOBILIZADO (00021)		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (00167)		
Máquinas e Equipamentos (16701)	1.3.1.07.001	1.019.466,02D
=MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		**1.019.466,02D
DEPRECIACAO ACUMULADA (-) (00170)		
Depreciacao Acumulada (Maq. Equip.) (00130)	1.3.1.11.001	339.697,72C
=DEPRECIACAO ACUMULADA (-)		****339.697,72C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90095)		
Remessa para conserto ou reparo (90096)	1.3.1.12.001	25,23D
Remessa para locação (90104)	1.3.1.12.003	8.239.470,73C
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50C
=ATIVO IMOBILIZADO		**7.559.677,20C
=Total - ATIVO PERMANENTE		**7.559.677,20C
=Total - ATIVO		**3.815.109,76C
***** (XXXXX) *****		

2
B
1.



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:
 Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda
 Emissão: 16:00 25/04/2019
 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00030)		
PASSIVO CIRCULANTE(00031)		
EXIGIVEL (00032)		
PRO-LABORE A PAGAR (00212)		
Pro-Labore a Pagar (21201)	2.1.3.02.001	849,06C
=PRO-LABORE A PAGAR		*****849,06C
OBRIGACOES SOCIAIS (00214)		
INSS a Recolher (21401)	2.1.3.04.001	2.059,22C
IRRF-PF (21402)	2.1.3.04.002	71,34C
FGTS a Recolher (21403)	2.1.3.04.003	2.824,58C
=OBRIGACOES SOCIAIS		*****4.955,14C
CONTAS A PAGAR (00008)		
Salários a Pagar (00010)	2.1.3.05.002	19.208,54C
=CONTAS A PAGAR		*****19.208,54C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS (00216)		
Simplex a recolher (00085)	2.1.3.06.016	149.857,10C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****149.857,10C
OUTROS CREDITOS (00091)		
Retorno para demonstração (90103)	2.1.3.07.003	19.676,56D
=OUTROS CREDITOS		*****19.676,56D
=EXIGIVEL		*****155.193,28C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		*****155.193,28C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO (00044)		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90098)		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (90099)		
Retorno para conserto ou reparo (90100)	2.2.3.01.001	25,25C
Retorno para locação (90105)	2.2.3.01.003	8.239.470,73D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50D
=CONTAS DE COMPENSAÇÃO		**8.239.445,50D
=Total - PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**8.239.445,50D
PATRIMONIO LIQUIDO (00045)		
CAPITAL (00046)		
CAPITAL SOCIAL (00241)		
Capital Social (24101)	2.4.1.01.001	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		*****100.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS (00265)		
Lucros/Prejuizos Acumulados (26501)	2.4.1.20.001	5.982.142,46C
Distribuição de Lucro (26502)	2.4.1.20.002	1.813.000,00D
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		**4.169.142,46C
=CAPITAL		**4.269.142,46C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**4.269.142,46C
=Total - PASSIVO		**3.815.109,76D
***** (XXXXX) *****		



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.478.800/0001-48

NIRE: 33205971650 Data:

Balanco Patrimonial em 31/12/2018

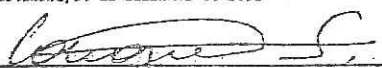
C & S Serviços Contábeis Ltda

Emissão: 16:34 25/04/2019

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.815.109,76 (TRÊS MILHES, OITOCENTOS E QUINZE MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018

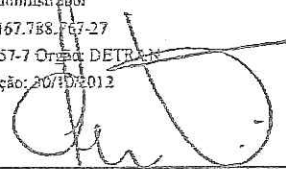

CAIQUE MOLINA SOARES

Administrador

CPF: 167.788.767-27

RG: 27.138.557-7 Orgão: DETRAN

Expedição: 20/10/2012


ADILSON ROBERTO DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 591.822.537-49 CRC: 078720/0-5

RG: Orgão:

Expedição:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 8D0696FCFDEE36A79476585A5596382FF071999739A67C2BC69778B9A09D626E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/14



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)

CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

C & S Serviços Contábeis Ltda

Emissão: 15/04/2019

Diário : 0 Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS			
Vendas de Produtos NF Mod. I	4.1.1.01.001	40101	2.491.698,13C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS			**2.491.698,13C
RECEITA BRUTA DE SERVICOS			
Serviços Prestados	4.1.1.02.002	00178	435.114,88C
Serviços de Locação de Bens Móveis	4.1.1.02.005	252	2.996.914,27C
=RECEITA BRUTA DE SERVICOS			**3.432.029,15C
=RECEITAS OPERACIONAIS			**5.923.727,28C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**5.923.727,28C
=Total - RECEITAS			**5.923.727,28C

Handwritten initials: J, C, M

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0597165-0 Protocolo: 66-2019/264411-4 Data do protocolo: 08/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/05/2019 SOB O NÚMERO 00003607249 e demais constantes do termo de autenticação.



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233)
CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data:

C & S Serviços Contábeis Ltda
Emissão: 15/5/2019

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário : 0 Folha: 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS/CUSTO			
CUSTOS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVICOS			
CUSTO C/ PESSOAL			
Salarios	3.1.1.01.001	00302	193.913,01D
FGTS	3.1.1.01.002	00303	18.142,20D
13º salario	3.1.1.01.004	00305	17.909,88D
Ajuda de Custo	3.1.1.01.006	00034	81,00D
Hora Extra	3.1.1.01.008	00036	4.284,40D
Reposou Semanal Remunerado	3.1.1.01.009	00037	1.218,23D
Ferias	3.1.1.01.010	00047	14.250,90D
Aviso previo	3.1.1.01.015	00052	534,67D
Vale refeicao	3.1.1.01.016	00053	19.407,00D
Vale transporte	3.1.1.01.017	00054	12.393,07D
Indenizacoes Trabalhista	3.1.1.01.024	00065	567,28D
Comissao s/ vendas	3.1.1.01.026	00109	375,45D
Abono Pecuniario	3.1.1.01.033	00143	1.371,36D
=CUSTO C/ PESSOAL			****284.448,45D
CUSTOS C/MERCADORIAS			
Custo de Mercadorias Vendidas	3.1.1.02.002	00095	1.495.018,87D
=CUSTOS C/MERCADORIAS			**1.495.018,87D
CUSTO SERVICOS PRESTADOS			
Servicos Prestado PJ	3.1.1.03.001	31101	11.593,28D
=CUSTO SERVICOS PRESTADOS			****11.593,28D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Agua	3.1.1.05.001	32001	300,38D
Depreciacao	3.1.1.05.007	32007	101.946,60D
Lanches e Refeicao	3.1.1.05.009	32009	21,70D
Honorarios Contabeis	3.1.1.05.012	32012	2.845,00D
Pro-Labore	3.1.1.05.015	32015	11.448,00D
Propaganda e Anuncios	3.1.1.05.019	32019	550,55D
Seguros Diversos	3.1.1.05.020	32020	3.439,64D
Despesas Diversas	3.1.1.05.023	32023	200,00D
Taxas Diversas	3.1.1.05.024	32024	2.665,88D
Custo c/ Cartorio	3.1.1.05.026	32026	393,41D
Luz	3.1.1.05.041	32041	561,71D
Telefone	3.1.1.05.042	32042	811,66D
Frete	3.1.1.05.043	32043	31.607,15D
IPTU	3.1.1.05.047	00185	647,50D

J
P
M



CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (00233) C&S Serviços Contábeis Ltda.
 CNPJ: 02.478.800/0001-48 NIRE: 33205971650 Data: Emissão: 15/05/2019
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018 Diário: 0 Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesa c/ gráfica	3.1.1.05.057	31157	200,00D
Despesa c/ informática	3.1.1.05.113	343	1.198,00D
Material de Uso e Consumo	3.1.1.05.114	90015	433.449,82D
Assistencia Técnica	3.1.1.05.148	90160	3.120,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			***595.407,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Simples	3.1.1.15.016	00084	689.915,26D
ICMS ST	3.1.1.15.023	90080	16.346,04D
=DESPESAS TRIBUTARIAS			****706.261,30D
DESPESAS FINANCEIRAS			
Multas e Juros	3.1.1.20.010	35010	970,96D
Despesa Bancaria	3.1.1.20.012	00029	3.278,06D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****4.249,02D
=CUSTO DOS SERVICOS			**3.096.967,92D
=Total - CUSTOS OPERACIONAIS			**3.096.967,92D
=Total - DESPESAS/CUSTO			**3.096.967,92D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 5.923.727,28C
 DESPESAS+ CUSTO-----> 3.096.967,92D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.826.759,36

***** (XXXXX) *****

Handwritten signature




IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 2.826.759,36 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais E TRINTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018


CAIQUE MOLINA SOARES

Administrador

CPF: 167.788.767-27


ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CONTADOR

CPF: 591.622.537-49 CRC: 078720/0-5

EMPRESA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.478.800/0001-48

Endereço: Avenida Dom Helder Camera, 7680 - Abolição - Cep: 20.751-014- Rio de Janeiro - RJ.

ANALISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

ANO: 2018

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.744.567,44}{155.193,28} = 24,12$$


$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.744.567,44 + 0,00}{155.193,28 + 0,00} = 24,12$$


$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.815.109,76}{155.193,28 + 0,00} = 24,58$$


$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{155.193,28}{3.815.109,76} = 0,04$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
Liquidez Geral - índice maior ou igual a 1,00
Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
Endividamento Geral - índice menor ou igual a 1,00


CAIQUE MOLINA SOARES
SÓCIO
CPF: 167.788.767-27


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
SÓCIO
CPF: 053.176.677-20


ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC RJ 078720/O-5 | CONTADOR
CPF: 591.822.537-49

EMPRESA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.478.800/0001-48
Endereço: Avenida Dom Helder Camera, 7680 – Abolição – Cep: 20.751-014- Rio
de Janeiro – RJ.

ANALISE ECONÔMICA – FINANCEIRA
ANO: 2018

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.744.567,44}{155.193,28} = 24,12$$

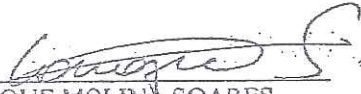
$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.744.567,44 + 0,00}{155.193,28 + 0,00} = 24,12$$


$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{3.815.109,76}{155.193,28 + 0,00} = 24,58$$

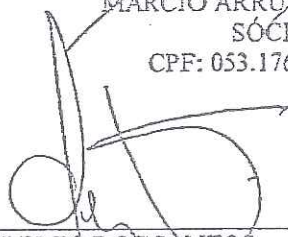
$$\text{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{155.193,28}{3.815.109,76} = 0,04$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentam os seguintes resultados:

Liquidez Corrente - índice maior ou igual a 1,00
Liquidez Geral – índice maior ou igual a 1,00
Solvência Geral - índice maior ou igual a 1,00
Endividamento Geral – índice menor ou igual a 1,00


CAIQUE MOLINA SOARES
SÓCIO
CPF: 167.788.767-27


MARCIO ARRUDA DE AGUIAR
SÓCIO
CPF: 053.176.677-20


ADILSON ROBERTO DOS SANTOS
CRC RJ 078720/O-5 | CONTADOR
CPF: 591.822.537-49

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2018
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	02.478.800/0001-48
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	30/04/2019
01 NOME / TELEFONE		
CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
<p>Domicílio tributário do contribuinte: RIO DE JANEIRO</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>Auto Atendimento 6001 - opção 2 - DLL versão 1.4</p>	07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	21,00

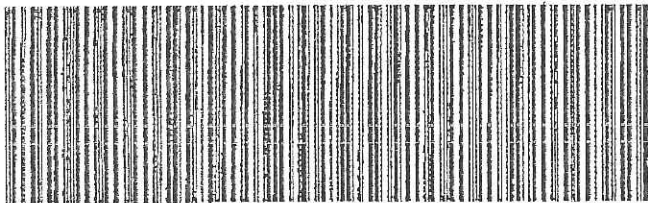
21.00R CB01

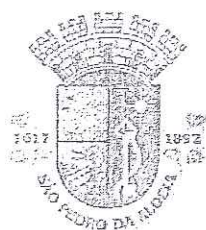
R\$ 1499 103 745 260419C

DARF

85650000000-0 21000153912-5 01024788000-7 00166218365-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



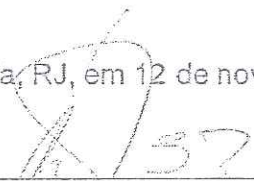
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **Chada Comércio e Serviços Ltda**, inscrita sob o CNPJ 02.478.800/0001-48, com sede na Av. Dom Helder Câmara 7680 – Abolição - Rio de Janeiro – RJ, possui capacidade técnica a prestação de serviços de cópias, escanamento, impressões coloridas e preto e branco, e locação de impressoras, copiadoras, estações de trabalho e fragmentadora de papel em nível de segurança III), com fornecimento de peças e insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos (exceto o papel); manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos listados abaixo, no escopo do Processo Administrativo nº 1731/2017, e contrato nº 14/2018, a partir de 05/04/2018 até a presente data.

PRODUTOS FORNECIDOS:

- Estação de trabalho desk top dual core com monitor 18,5 estabilizador de voltagem, Marca POSITIVO Modelo D610: quantidade 250 unidades.
- Fragmentadora de papel, nível de segurança 03: quantidade, 10 unidades.
- Impressora laser multifuncional monocromática A3, com velocidade de impressão de 30 ppm (carta), resolução de cópia de 600/600 dpi, Marca RICOH, Modelo MP305: quantidade, 10 unidades.
- Impressora laser/led multifuncional colorida, com velocidade de impressão de 42 ppm (carta), resolução de impressão de 1200x600 dpi, Marca OKIDATA Modelo MC780: quantidade 20 unidades.
- Impressora laser/led multifuncional monocromática, com velocidade de impressão de até 47 ppm (carta), resolução de 1200x1200dpi, Marca OKIDATA Modelo 4172: quantidade 40 unidades.
- Servidores de rede/Estabilizador de voltagem. Sistema Convergente, Plataforma de infraestrutura modular para integrar servidores, armazenamento, rede e gerenciamento em um único chassi compacto. Sistema convergente com gabinete 5U em formato rack padrão 19" para comportar até 4 servidores em lamina: quantidade, 08 unidades.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 12 de novembro de 2018.


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração

N.º do Talão:1578467 CERP:c982c729-4920-483e-8b42-12be94e81094

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

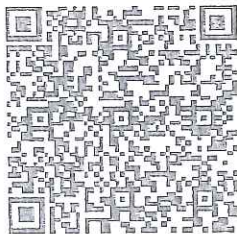
CERTIDÃO

M.^a. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 02.478.800/0001-48. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e tres de marco de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16+ EMOL: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAKL 80577 ZMT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.fjf.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº69/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ERRO NA LEITURA DEVI SER NOTIFICADO ÀS AUTORIDADES DO TERCERÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PREVINA-SE CONTRA O CANCER

BUSCA PROCEDEDA POR LUANA OLIVEIRA HENRIKA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão nº: 1773488/2020

Expedição: 22/01/2020, às 08:13:12

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

06/01/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.478.800/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1988
NOME EMPRESARIAL CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS	PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimeídia - SCS 61.80-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.19-9-01 - Fotocópias 85.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA	NÚMERO 8768D	COMPLEMENTO *****
CEP 20.751-014	BARRIO/DISTRITO ABOLICA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CES.COTABILIDADE@TERRA.COM.BR		TELEFONE (21) 3555-2544
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 10:09:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 02.478.800/0001-48	Inscrição Estadual 86.059.991	Data da concessão da inscrição 07/05/1998
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
Título do estabelecimento XSCAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento AVN DOM HELDER CAMARA, 07680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014
--

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 07/05/1998
---	---

Atividades econômicas (CNAE)
Principal 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
Secundárias 33.14-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.11-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 74.20-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

Unidade de cadastro AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá	Unidade de fiscalização AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá
--	--

Observação Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/10/2019 09:05:01.

Código de autenticidade: 86059991033691036.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 02.478.800/0001-48	Inscrição Estadual 86.059.991	Data da concessão da inscrição 07/05/1998		
Nome empresarial CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME Título do estabelecimento XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito			Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento AVN DOM HELDER CAMARA, 07680 ABOLIÇÃO - RIO DE JANEIRO RJ 20.751-014				
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 07/05/1998			
95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
Unidade de cadastro AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá	Unidade de fiscalização AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá			
Observação Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.				

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 07/10/2019 09:05:01.

Código de autenticidade: 86059991033691036.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 07/12/2020
FGTS Validade: 08/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/10/2020
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 16/07/2020
Receita Municipal Validade: 14/10/2020
VI - Qualificação Econômico-Financeira Validade: 31/05/2020

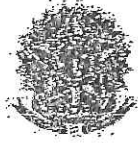
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2020 09:37

1 de 1

CPF: 167.788.767-27 Nome: CAIQUE MOLINA SOARES

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:41 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: CA15,4ACE,065D,9EB4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/561806

Código de verificação de autenticidade: a9c2d075cf32b99a6a5e0e4b51f1e527

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 02.478.800/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/04/2020 AS: 09:26:21</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 16/07/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 39/42, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/003.001248/2019, que no período de 1977 até 03/03/2020, NÃO CONSTA DÉBITO, em nome de CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.478.860/0001-48, Inscrição Estadual n.º 86.059.991.


CONSTA, entretanto, DÉBITO em nome de CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com o mesmo CNPJ da requerente, corporificado na inscrição n.º 2019/017346-6, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

HUGO WILKEN MAURELL
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Cameloto Arcael 21/03/2020
Procuradoria da Dívida Ativa
Inscrição nº 948.914-7

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS		Nº AUTENTICAÇÃO 2217276100 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4 CONTROLE 23247/2020
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO		
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA AVN DOM HELDER CAMARA 007680 ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-002 RJ		
CNPJ 02.478.800/0001-48	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.241.181-4	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1		
<p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 17 de abril de 2020. HORA: 08:25:11</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>		
OBSERVAÇÕES		
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>		



CERTIDÃO NEGATIVA

Reservado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas. A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.476.800/0001-48, certifica que:

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 19/11/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s), perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 01/03/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: estude o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço aminternet.rio.rj.gov.br.

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297-772-6

Lixeira
clovis
compras
contador
depto pessoal
faturamento
gerentes
julio
licitacao
nova iguacu
Oswaldo
sac
telemarketing
vendedores

Decreto nº 47264 DE 17/03/2020

Norma Municipal - Rio de Janeiro - RJ - Publicado no DOM em 18 mar 2020

Dispõe sobre medidas emergenciais no âmbito fazendário em face da pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de medidas emergenciais no atendimento ao público devido à pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o disposto na legislação tributária;

Considerando a necessidade de facilitação do acesso aos serviços prestados pela administração fazendária;

Considerando a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos;

Considerando as especificidades dos atos de natureza fazendária, que justificam a adoção de medidas especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que salvaguardem a integridade física dos servidores e da população em geral,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas emergenciais impositivas a todos os órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, de modo a reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus nas suas atividades administrativas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para:

I - apresentação de impugnações e recursos administrativos e cumprimento de exigências;

II - baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades de serviços do cadastro de atividades econômicas,

§ 1º Ficam igualmente prorrogados os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 15 de abril de 1992, que adota o sistema de emissão de certidões fiscais por processamento eletrônico de dados para o ISS e taxas, válidas na data de publicação deste Decreto.

§ 2º Ficam prorrogadas por sessenta dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992, vencidas até sessenta dias antes da data de publicação deste Decreto.

§ 3º Fica delegada ao Secretário da SMF a competência para determinar o fim da suspensão e da prorrogação de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá cumprir, preferencialmente por meio de correio eletrônico encaminhado a endereços disponibilizados no site eletrônico da SMF, as exigências que lhe forem formuladas, com o compromisso, sob as penas da lei, de que os documentos e informações apresentados são autênticos.



12% usado

25/03/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 02.478.880/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103005446702812

Informação obtida em 25/03/2020 09:24:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão n°: 1773488/2020

Expedição: 22/01/2020, às 08:13:12

Validade: 19/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.478.800/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0241181-4	6	04	02478800000148	26/05/1998	28/03/2019	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME / XSCAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS

ENDEREÇO

Avenida Dom Helder Camara, 07680, Abolição

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.27.12.9 CONSULTORIA TÉCNICA

2.26.45.9 PROCESSAMENTO DE DADOS

2.17.15.8 ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR

4.43.50.6 MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA

4.16.09.5 MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO-COMERCIO VAREJISTA

4.16.10.0 MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA

2.17.03.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO

2.26.51.3 ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS

2.54.13.4 MICROFILMAGEM

2.54.08.8 FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE

2.43.03.5 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS

2.56.06.4 TELECOMUNICAÇÃO
2.43.04.3 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
2.26.69.6 PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: CAIQUE MOLINA SOARES PARTICIPAÇÃO: 99.00%
IDENTIDADE: 271385577 CPF/CNPJ: 16778876727
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor
ENDEREÇO: RAYMUNDO MAGALHAES JUNIOR 200 BLOCO 02 GR 03 APT 101 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793050 RJ 105

NOME: MARCIO ARRUDA DE AGUIAR PARTICIPAÇÃO: 1.00%
IDENTIDADE: 00127725324 CPF/CNPJ: 05317667720
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor
ENDEREÇO: SETE 0 LOTE 19 QUADRA22 BARROCO (ITAIPUACU) MARICA 24936250 RJ 105

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
NOME:	PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE:	CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:	
ENDEREÇO:	

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular,

A empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.0597165-0 em 18/03/1998 e no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	21	108	01/01/2018	31/12/2018

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por CAIQUE MOLINA SOARES, CPF 167.788.767-27.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

CAIQUE MOLINA SOARES - CPF: 167.788.767-27

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 33.2.0597165-0 Protocolo: 66-2019/277864-6 Data do protocolo: 15/05/2019

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 21/05/2019 SOB O Nº

00063619811.

Autenticação: 8E29D876604ACC69ED9649C84720E886A3204E8D4EA246DAFF2817C7C8718DAF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/2





CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **locação de até 241 (duzentos e quarenta e um) computadores**, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

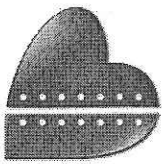
Parágrafo Primeiro – Fazem parte da Área de Planejamento 2.2 as unidades do quadro abaixo:

Unidade	Endereço
CF Odalea Firmo Dutra	Rua Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340
CF Recanto do Trovador	Rua Visconde de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
CMS Carlos Figueiredo Filho	s/nº, CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ
CMS Casa Branca	Estrada da Casa Branca 200, Rua São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420
CMS Heitor Beltrão	Rua Desembargador Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160
CMS Hélio Pellegrino	Rua do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
CMS Maria Augusta Estrella	Rua Visconde de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
CMS Nicola Albano	Rua Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
CMS Nilza Rosa	Rua Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:



VIVARIO

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes no Termo de Referência – Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e qualquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no “Formulário de Ocorrências” devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa



responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses, com data de início em 08/04/2021 e término em 07/10/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato será de até **R\$ 219.792,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais)**, cuja parcela mensal será de até **R\$ 36.632,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, sendo **R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)** o valor unitário do equipamento. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

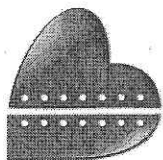
Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



VIVARIO

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:



- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

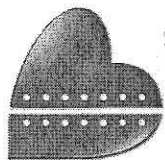
Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



VIVARIO

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

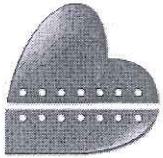
- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.



VIVARIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: Gerente do setor de Aquisições
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

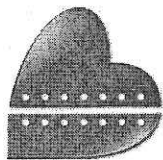
II. A CONTRATADA nomeia o representante do setor comercial como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Av. Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3296-6806
Atenção: Sr. Cleiton.
E-mail: chadacomercio@bol.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.



VIVARIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

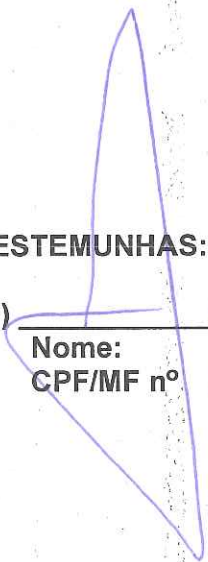


CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:


1ª)

Nome:
CPF/MF nº


Pamella Vieira
Contratos
Viva.Rio
137.895.96710

2ª)

Nome:
CPF/MF nº


Jennifer Rocha
Contratos
Viva Rio
17899782708



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Ap 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de locação de de locação de até 241 (duzentos e quarenta e um) computadores, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

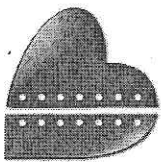
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;



VIVARIO

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

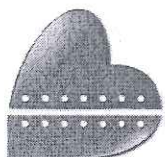
a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES



VIVARIO

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações; em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses

direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS.

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

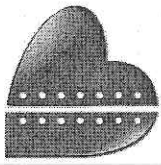
6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



VIVARIO

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

1º Transigente
VIVA RIO

2º Transigente
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

Jennifer Rocha

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº 137.895.967-10

2ª)

Nome:
CPF/MF nº 57899782708



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Locação de Computadores

1 DO OBJETO

Locação de até 241 (duzentos e quarenta e um) computadores a serem instalados nas unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2 (AP 2.2), localizados no Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de computadores de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

3 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 Serão locados até 241 (duzentos e quarenta e um) computadores a serem instalados nas unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2 (AP 2.2), localizados no Rio de Janeiro, administradas pela **OSS Viva Rio**

3.2 Os computadores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração

KIT COMPUTADOR (PC DESKTOP + MONITOR + MOUSE + TECLADO + ESTABILIZADOR)

PLACA MÃE:

- Com suporte processadores de 2 a 8 núcleos.
- Suporte a USB 3.0, a
- Processador Gráfico Integrado
- Suporte à Memória, DDR4

PROCESSADOR:

- Cores: 2 físicos
 - Frequência de Base: 3.7 GHz
 - Cache: 3MB
- Exemplo: Intel Core i3

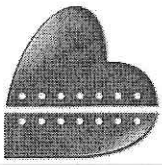
MEMÓRIA:

- Capacidade Mínima: 4GB.
- Tipo: DDR4

HARD DISK:

- Capacidade: 500 GB
- Interface: Serial ATA III (SATA III)
- Rotação: 7200 RPM

DRIVE GRAVADOR DE DVD:



VIVARIO

- Tipo de Drive: Interno
- Interface: SATA
- Cor: Preto
- DVD-R (SL/DL) 12x
- DVD+R (SL/DL) 12x
- CD-RW 40x
- DVD-RW (SL/DL) 13x
- CD-R 48x

MONITOR:

- Tamanho da tela (Polegadas): 18,5"
- Formato: 16:9 Widescreen
- Tempo de Resposta: 5ms (GTG)

MOUSE OPTICO:

- Conexão PC: USB
- Sensor: Óptico
- Resolução: 800 dpi
- Botões: 3 sendo 1 Wheel para rolagem de tela
- Comprimento do Cabo: 1,25m
- Dimensões do Produto: 10 X 6 X 3,5cm (Aproximado)

TECLADO USB ABNT2:

- Teclas com membrana tátil
- Comprimento do cabo: 135mm
- Suportes inclináveis para ajuste de altura

ESTABILIZADOR:

- Voltagem: Bivolt (110V e 220V)
- Potência: 300VA

SISTEMA OPERACIONAL: *Windows 8.0, 8.1 ou 10 compatível com a linha Professional*

ANTIVÍRUS: Antivírus e Solução de AntiSpam com módulos de proteção web, monitoramento ativo de sistema de arquivos e Escaneamento completo do sistema. Obs.: A solução deverá ser padronizada em todos os equipamentos

SEGURO:

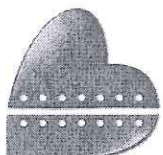
Cobertura de riscos abrangendo danos causados por incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, roubo ou furto qualificado (em casos que não forem praticados por funcionários ou prepostos).

3.3 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos computadores e periféricos locados.

3.4 A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

3.5 Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

3.6 Todo transporte e logística para entrega de novos equipamentos ou de retirada/entrega de equipamentos em manutenção é de responsabilidade da contratada



VIVARIO

3.7 Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

3.8 A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

3.9 Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

3.10 A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.

3.11 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.12 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.13 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.

3.14 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.15 Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.16 Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.

3.17 Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.

3.18 A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.

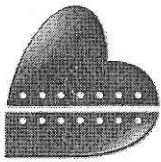
4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 12 meses a partir da assinatura.

4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde de Paraty** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

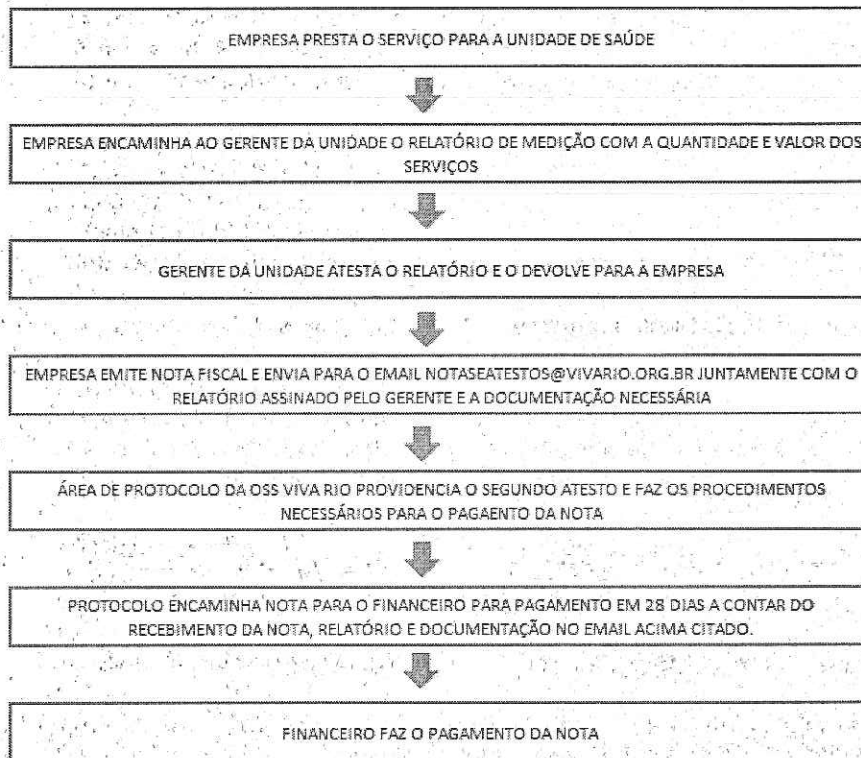
4.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.



VIVARIO

5. Mecanismo de atestado do Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde.

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 7 dias.

6.2 A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os computadores serão instalados nas unidades descritas a seguir, indicadas pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.

7.2 Os computadores deverão ser entregues nos endereços informados pela CONTRATANTE no conforme item 7.3.



7.3 Endereço e Entrega de equipamentos

	Computadores		
	Quantidade Máxima	Entrega Imediata	Endereço
CMS Heitor Beltrão	27	25	R. Des. Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160
CMS Maria Augusta Estrella	60	55	R. Visc. de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
CF Recanto do Trovador	27	25	R. Visc. de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
CF Odalea Firmo Dutra	46	42	R. Botucatu, 633 - Grajau, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340
CMS Nilza Rosa	16	14	R. Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120
CMS Hélio Pellegrino	22	20	R. do Matoso, 96 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
CMS Nicola Albano	20	18	R. Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
CMS Carlos Figueiredo Filho	12	11	s/nº, CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ
CMS Casa Branca	11	10	Estrada da Casa Branca 200, R. São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

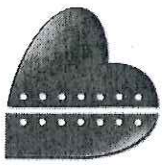
8.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

8.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

9 CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

10 CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:



VIVARIO

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Gestão de TECNOLOGIA
VIVA RIO



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: **(EMPRESA)**

Unidade: **SEDE – Viva Rio**

Serviço Prestado: **LOCAÇÃO DE XX NOTEBOOKS**

Mês de Referência: **COMPETÊNCIA**

Valor do Serviço: **R\$ XX,XX**

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



À
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **locação de computadores**, nos termos do **CONTRATO Nº 096/2021**, firmado entre a **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.800/0001-48, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 08/04/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob Gestão da Sra. Mariângela Lavor e do Supervisor de Contratos Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2020.

Parzella Vieira

Contratos
Viva Rio

Gerência de Aquisições
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o remanejamento dos equipamentos** do contrato de **locação de computadores**, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – Faz parte do remanejamento a unidade do quadro abaixo:

ÁREA PROGRAMÁTICA	UNIDADE	QUANTIDADE ENTREGUE	QUANTIDADE PREVISTA EM CONTRATO	QUANTIDADE REMANEJADA
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	50	60	- 6

Parágrafo segundo: Se faz o novo quantitativo a unidade do quadro abaixo:

ÁREA PROGRAMÁTICA	UNIDADE	QUANTIDADE ENTREGUE	QUANTIDADE RECEBIDA	NOVA QUANTIDADE PREVISTA EM CONTRATO
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	22	+ 6	28

Parágrafo terceiro: Após a assinatura do aditivo, se faz o novo quantitativo para as unidades do quadro abaixo:

ÁREA PROGRAMÁTICA	UNIDADE	QUANTIDADE EM USO	QUANTIDADE PREVISTA EM CONTRATO
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	27	27
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	50	54
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	25	27
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA	46	46
2.2	CMS NILZA ROSA	14	16
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	28	28



2.2	CMS NICOLA ALBANO	20	20
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	12	12
2.2	CMS CASA BRANCA	11	11
TOTAL		233	241

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, com data de início em **08/10/2021** e término em **07/01/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo estimada em **R\$ 36.632,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, sendo **R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)** o valor unitário do equipamento.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 109.896,00 (Cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 096/2021 passará a ser de até **R\$ 329.688,00 (Trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2021.




VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Ordenação Geral de Saúde
CRM: 5260325-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO




CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Dandara Costa
CPF/MF nº 10932609716
Matrícula: 29138
Viva Rio

2ª) 

Nome: Lais Areijo Aguiar
CPF/MF nº 122622713
Matrícula 28606
Viva Rio



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barrã da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

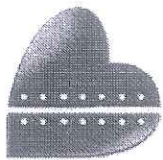
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 04 (quatro) computadores** ao contrato de **locação de computadores**, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A inclusão dos computadores será na unidade CMS Hélio Pellegrino.

Parágrafo Segundo – Passa o Contrato original 096/2021 a ter até 245 (Duzentos e quarenta e cinco) computadores, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA PROGRAMÁTICA	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA EM CONTRATO
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	27
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	54
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	27
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA	46
2.2	CMS NILZA ROSA	16
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	32
2.2	CMS NICOLA ALBANO	20
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	12
2.2	CMS CASA BRANCA	11
TOTAL		245



VIVARIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor da presente inclusão será de até **R\$ 608,00 (Seiscentos e oito reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é de até **R\$ 608,00 (Seiscentos e oito reais)**.

Parágrafo Terceiro – O novo valor mensal passará a ser de até **R\$ 37.240,00 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais)**, sendo R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor global do Contrato original 096/2021 passará a ser estimado em até **R\$ 330.296,00 (Trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021.

VIVA RIO

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

JOSÉ RICARDO BARROS RICHECO
Diretor Geral de Saúde
CRM: 5.505.335
Matrícula: 21.934
VIVA RIO

TESTEMUNHAS:

1ª)
Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-62
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª)
Nome: Dandara Costa
CPF/MF nº 109326097-16
Contratos
Viva Rio



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

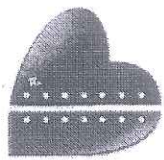
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) computador** ao contrato de **locação de computadores**, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A inclusão do computador será na unidade CMS Maria Augusta Estrella.

Parágrafo Segundo – Passa o Contrato original 096/2021 a ter até 246 (Duzentos e quarenta e cinco) computadores, distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA PROGRAMÁTICA	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA EM CONTRATO
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	27
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	55
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	27
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA	46
2.2	CMS NILZA ROSA	16
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	32
2.2	CMS NICOLA ALBANO	20
2.2	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	12
2.2	CMS CASA BRANCA	11
	TOTAL	246

U



VIVARIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor da presente inclusão será de **R\$ 152,00 (Seiscentos e oito reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é de até **R\$ 5,06 (Cinco reais e seis centavos)**.

Parágrafo Terceiro – O novo valor mensal passará a ser de até **R\$ 37.392,00 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais)**, sendo R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor global do Contrato original 096/2021 passará a ser estimado em até **R\$ 330.301,06 (Trezentos e trinta mil, trezentos e um reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2021.




VIVA RIO

*JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Condição Geral de Saúde
CRM: 32.60323-8
Matrícula: 29.924
VIVA RIO*




CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Aline Bruno
CPF/MF nº 082.411.957-62
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª) 

Nome: Dandara Costa
CPF/MF nº 109326
Contratos
Viva Rio
Matrícula: 29.138



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de computadores**, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 096/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de início em **08/01/2022** e término em **07/04/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

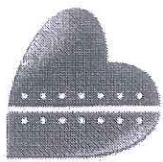
Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 37.392,00 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 112.176,00 (Cento e doze mil, cento e setenta e seis reais)**.

ls



VIVARIO

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 096/2021 passará a ser de **R\$ 442.477,06 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2022.




VIVA RIO

*RICARDO BARROS PIETRO
Coordenador Geral de Saúde
CPF: 5.250.525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO*




CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: **Aline Bruno**
CPF/MF nº **082.411.957-62**

*Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio*

2ª) 

Nome: **Dandara Costa**
CPF/MF nº **1043200**

*Dandara Costa
Contratos
Viva Rio*



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de computadores**, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 096/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de início em **08/04/2022** e término em **07/07/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

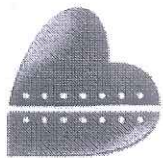
Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 37.392,00 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 112.176,00 (Cento e doze mil, cento e setenta e seis reais)**.

LS



VIVARIO

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 096/2021 passará a ser de **R\$ 554.653,06 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22937
VIVA RIO



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 1093200

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 12216271705

Mais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Ric



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de computadores** do contrato de **locação de computadores**, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de equipamentos suprimidos e as suas respectivas unidades estão descritos no quadro abaixo:

ÁREA DE PLANEJAMENTO - 2.2				
	Unidades	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO	12	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
2	CMS NICOLA ALBANO	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
				R\$ 4.864,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte supressão será de **R\$ 4.864,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo – O novo valor mensal do contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser de **R\$ 32.528,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

U



AP	UNIDADE	QUNATIDADE PREVISTA EM CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	55	R\$ 152,00	R\$ 8.360,00
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA	46	R\$ 152,00	R\$ 6.992,00
2.2	CMS NILZA ROSA	16	R\$ 152,00	R\$ 2.432,00
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	32	R\$ 152,00	R\$ 4.864,00
2.2	CMS CASA BRANCA	11	R\$ 152,00	R\$ 1.672,00
TOTAL		214		R\$ 32.528,00

Parágrafo Terceiro – O Valor Global da seguinte supressão será estimado em **R\$ 10.700,80 (Dez mil, setecentos reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 096/2021 passará a ser estimado em **R\$ 543.952,26 (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022

RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.605-25-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: Sergio Nunes
CPF/MF nº 13977101770

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome: Dandara Costa
CPF/MF nº 10932609210

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio



SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de computadores**, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 096/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de início em **08/07/2022** e término em **07/10/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

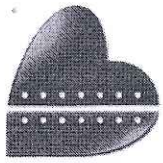
Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 32.528,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

AP	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA EM CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	55	R\$ 152,00	R\$ 8.360,00
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00



VIVARIO

2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA	46	R\$ 152,00	R\$ 6.992,00
2.2	CMS NILZA ROSA	16	R\$ 152,00	R\$ 2.432,00
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	32	R\$ 152,00	R\$ 4.864,00
2.2	CMS CASA BRANCA	11	R\$ 152,00	R\$ 1.672,00
TOTAL		214		R\$ 32.528,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 97.584,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 096/2021 passará a ser de **R\$ 641.536,26 (Seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022.


JOSE FERNANDO BARROS PACHECO
Condição Geral de Saúde
CRM: 560325-9
Matrícula: 29934
VIVA RIO

VIVA RIO


CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932609716

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 12216277777

Mais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de computadores**, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 096/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **03 (três) meses**, com data de **início em 08/10/2022 e término em 07/01/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 32.528,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

AP	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA EM CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	55	R\$ 152,00	R\$ 8.360,00
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00



2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA	46	R\$ 152,00	R\$ 6.992,00
2.2	CMS NILZA ROSA	16	R\$ 152,00	R\$ 2.432,00
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	32	R\$ 152,00	R\$ 4.864,00
2.2	CMS CASA BRANCA	11	R\$ 152,00	R\$ 1.672,00
TOTAL		214		R\$ 32.528,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 97.584,00** (Noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 096/2021 passará a ser de **R\$ 739.120,26** (Setecentos e trinta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2022.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 10932609716

Dandara Costa
Matrícula: 29139
Contratos
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 1221627770

Lais Araújo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de computadores**, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 096/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **06 (seis) meses**, com data de início em **08/01/2023** e término em **07/07/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 32.528,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

AP	UNIDADE	QUNATIDADE PREVISTA EM CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	55	R\$ 152,00	R\$ 8.360,00
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00



2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA	46	R\$ 152,00	R\$ 6.992,00
2.2	CMS NILZA ROSA	16	R\$ 152,00	R\$ 2.432,00
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	32	R\$ 152,00	R\$ 4.864,00
2.2	CMS CASA BRANCA	11	R\$ 152,00	R\$ 1.672,00
TOTAL		214		R\$ 32.528,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 195.168,00 (Cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 096/2021 passará a ser de **R\$ 934.288,26 (Novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais, e vinte e seis centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2023.

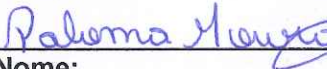

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matriculada: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 333.227.617-27
Paloma Moura
Contratos
Matriculada N1160092
Viva Rio


Nome: Pedro Gabriel R.C.F
CPF/MF nº 136.135.797-36

Pedro Portela
Contratos
Matriculada: N3917946
Viva Rio



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais** - ao contrato original 096/2021, ao contrato de locação de computadores, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 096/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **06 (seis) meses**, com data de **início em 08/07/2023 e término em 07/01/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

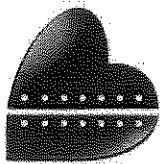
Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 32.528,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**, sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

AP	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA EM CONTRATO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.2	CMS HEITOR BELTRÃO	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00



VIVARIO

2.2	CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	55	R\$ 152,00	R\$ 8.360,00
2.2	CF RECANTO DO TROVADOR	27	R\$ 152,00	R\$ 4.104,00
2.2	CF ODALEA FIRMO DUTRA	46	R\$ 152,00	R\$ 6.992,00
2.2	CMS NILZA ROSA	16	R\$ 152,00	R\$ 2.432,00
2.2	CMS HELIO PELLEGRINO	32	R\$ 152,00	R\$ 4.864,00
2.2	CMS CASA BRANCA	11	R\$ 152,00	R\$ 1.672,00
TOTAL		214		R\$ 32.528,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 195.168,00 (Cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 096/2021 passará a ser de **R\$ 1.129.456,26 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e vinte e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

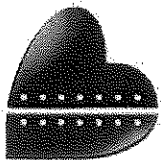
As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

- I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:
- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
 - b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
 - c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

- I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas



VIVARIO

internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2003



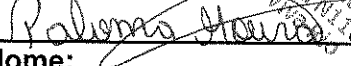
VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Diretor Geral de Saúde
CRM: 37.605.23-9
Nacional: 229.34
VIVA RIO



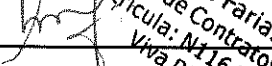
CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 355.007.617-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula: N.º 160192
Viva Rio

2ª) 

Nome: Isabelle Farias
CPF/MF nº 088.336.317

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N.º 164727
Viva Rio



**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A
VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, ao contrato de locação de computadores, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 096/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **06 (seis) meses**, com data de **início em 08/01/2024 e término em 07/07/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 32.528,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 195.168,00 (Cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 096/2021 passará a ser de **R\$ 1.324.624,26 (Um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 07/11/2024 20:34:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

CAIQUE MOLINA
SOARES:167788
76727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA
SOARES16778876727
DN: cn=BR, o=CP-Brasil,
ou=Videoconferencia,
ou=29966047000107, ou=Pessoa Física
Alameda RJUN, ou=Assinatura
Certificadora ALTERNATIVE, cn=CAIQUE
MOLINA SOARES16778876727
Date: 2024.10.15 17:45:36 -0300

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 26/11/2024 11:58:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA ARAUJO VIEIRA DELIMA
Data: 28/11/2024 10:39:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº



**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A
VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, do contrato de locação de computadores, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 096/2021, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **06 (seis) meses**, com data de **início em 08/07/2024 e término em 07/01/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 32.528,00** (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 195.168,00** (Cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 096/2021 passará a ser estimado em **R\$ 1.519.792,26 (Um milhão, quinhentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 07/11/2024 20:34:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO

CAIQUE MOLINA
SOARES:1677887
6727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=Idex Conferência,
ou=25566047000107, ou=Pessoa Física
A1, ou=ARUM, ou=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE, cn=CAIQUE
MOLINA SOARES:16778876727
Date: 2024.10.15 12:45:34 -03'00'

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ERIKA CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
Data: 26/11/2024 11:58:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
BRUNA ARAUJO VIEIRA DELIMA
Data: 26/11/2024 10:39:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 096/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A
VIVA RIO E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.478.800/0001-48, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, Nº 7.680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, na pessoa de seu representante legal **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 27.138.5577-7 – DETRAN/RJ do CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, residente e domiciliado à Avenida Raymundo Magalhães Junior, Nº 200, Bloco 02 GR03, Apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.793-050, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de locação de computadores, para atender as necessidades das **Unidades de Saúde da Área de Planejamento 2.2**, localizadas no Município do Rio de Janeiro e administradas pela **OSS Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 096/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de **início em 08/01/2025 e término em 07/01/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R\$ 32.528,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 390.336,00 (Trezentos e noventa mil e trezentos e trinta e seis reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 096/2021 passará a ser de **R\$ 1.910.128,26 (Um milhão, novecentos e dez mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)**.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **4934972749**
ÓRGÃO **F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE **356742026**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
AVN DOM HELDER CAMARA 007680
ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-002 RJ

CNPJ

02.478.800/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.241.181-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024.

HORA: 09:20:36

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.241.181-4	26/05/1998

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA	XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS
CPF OU CNPJ	02.478.800/0001-48
ATIVIDADES ECONÔMICAS	217034 - ALUGUEL DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 217158 - ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR 226459 - PROCESSAMENTO DE DADOS 226513 - ANALISE E PROGRAMACAO DE SISTEMAS 227129 - CONSULTORIA TECNICA 243035 - REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DOMESTICOS 243043 - REPARACAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO 254088 - FOTOCOPIA E XEROGRAFIA, SERVICOS DE 254134 - MICROFILMAGEM 256064 - TELECOMUNICACAO 257087 - MONITORAMENTO REMOTO DE BENS E PESSOAS, SERVICOS DE 261181 - CONSTRUCAO DE ESTACOES DE RADIO E TELEVISAO 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR 423025 - PAPELARIA 443506 - MATERIAL P/ ESCRITORIO - COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DOM HELDER CAMARA, 7680, ABOLICAO 20751-014
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	28/11/2023

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **28/05/2024** às **09:50**.



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

AFR 64.09 - Capital

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/01/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2024 a 21/06/2024

Certificação Número: 2024052321310726528452

Informação obtida em 06/06/2024 15:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2024/1908757

Código de verificação de autenticidade: 296b373194a0ecb9aa1e190a55dc4bfb

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 02.478.800/0001-48

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/04/2024 ÀS 10:45:10

VÁLIDA ATÉ: 18/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão n°: 5578417/2024

Expedição: 24/01/2024, às 09:23:37

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.478.800/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 14/03/2024 , em referência ao pedido **83262/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

02.478.800/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

86.05909.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **ZJGE.5210.8071.A142**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **14/03/2024 às 14:31:41.5**

Esta certidão tem validade até 10/09/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/03/2024 às 10:14:24.7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:08 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **0810.03F2.E456.BF1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4500980-5
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 16.543.487/0001-99	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 18/07/2024 12:30</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 16/10/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.543.487/0001-99
Razão Social: BRJ RENT A CAR EIRELI
Endereço: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO 3500 SALA 0824 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070908251989452694

Informação obtida em 18/07/2024 12:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, inscrição municipal nº 0.241.181-4, com endereço no(a) AV. DOM HELDER CAMARA, nº 7680 - RJ Cep: 20751-014, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 06/03/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/06/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.478.800/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:08 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **0810.03F2.E456.BF1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRJ RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.543.487/0001-99

Certidão nº: 17898119/2024

Expedição: 14/03/2024, às 18:57:17

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRJ RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.543.487/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102221340726528433

Informação obtida em 24/10/2024 12:40:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, inscrição municipal nº 0.241.181-4, com endereço no(a) AV. DOM HELDER CAMARA, nº 7680 - RJ Cep: 20751-014, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 26/06/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 11/10/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão n°: 56928431/2024

Expedição: 19/08/2024, às 15:34:24

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.478.800/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **8800099365**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **520912027**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
AVN DOM HELDER CAMARA 007680
ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-002 RJ

CNPJ

02.478.800/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.241.181-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024.

HORA: 10:21:01

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

02.478.800/0001-48

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BNVK.7SX0.ACQN.8NAK.XTXY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111004050726528481

Informação obtida em 26/11/2024 12:21:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.478.800/0001-48

Certidão n°: 56928431/2024

Expedição: 19/08/2024, às 15:34:24

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.478.800/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **8800099365**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **520912027**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
AVN DOM HELDER CAMARA 007680
ABOLICAO RIO DE JANEIRO 20751-002 RJ

CNPJ

02.478.800/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.241.181-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024.

HORA: 10:21:01

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/09/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

02.478.800/0001-48

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/09/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.BNVK.7SX0.ACQN.8NAK.XTXY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.478.800/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA	NÚMERO 07680	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 20.751-014	BAIRRO/DISTRITO ABOLICAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@XSCAN.COM.BR	TELEFONE (21) 3296-6806
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/11/2024** às **19:04:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2024 a 16/01/2025

Certificação Número: 2024121804550726528433

Informação obtida em 18/12/2024 14:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.478.800/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/1998
NOME EMPRESARIAL CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XSCAN SERVICOS TECNOLOGICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM HELDER CAMARA	NÚMERO 07680	COMPLEMENTO *****
CEP 20.751-014	BAIRRO/DISTRITO ABOLICAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@XSCAN.COM.BR	TELEFONE (21) 3296-6806	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **14:54:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

02.478.800/0001-48

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.X8JZ.B020.06BQ.NRNP.3ZK9**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/12/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
02.478.800/0001-48

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/12/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.XVAB.5T0L.65IW.M3XX.3ET7**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.478.800/0001-48
Razão Social: CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV DOM HELDER CAMARA 7680 LOJAI / ABOLICAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20751-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012505300726528480

Informação obtida em 29/01/2025 15:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br